



ANTICORRUPÇÃO

POLÍTICA

Código: JUR_JUR_POL_001_002

Setor: Jurídico	Responsável: Guilherme Heusi
Versão: 2.4	Última Atualização: 23 de dez. de 2025
Classificação: <input checked="" type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Interna <input type="checkbox"/> Confidencial	Restrito para: Stakeholders do Grupo Nexxees

Este material é de propriedade do GRUPO NEXXES, sendo proibida a sua reprodução em qualquer meio, total ou parcial, sem aprovação por escrito. A distribuição, divulgação ou cópia é proibida e o uso indevido está sujeito às penalidades previstas na Política de Segurança da Informação Nexxera e legislação em vigor. As opiniões expressas aqui estão sujeitas a modificação sem aviso prévio. Todos os direitos estão reservados.

SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÕES	2
1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. VIGÊNCIA	3
4. CONCEITOS	4
4.1. Administração da Companhia	4
4.2. Integrante	4
4.3. Terceiro	4
4.4. Poder Público	5
4.5. Agente Público	5
5. PRINCÍPIOS E VALORES	5
6. DIRETRIZES	6
7. BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO	8
7.1. Diretrizes para Envio de Brindes e Presentes	8
7.2. Diretrizes para Recebimento de Brindes e Presentes	10
7.3. Processo de Envio ou Recebimento de Brindes e/ou Presentes	11
8. DOAÇÕES	12
9. COMUNICAÇÃO E SANÇÕES APLICÁVEIS	13
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	13

Setor: Jurídico

Classificação: (X) Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxees

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Alteração	Data	Responsável
1.0	Elaboração do Documento	10 de out. de 2023	Guilherme Heusi
2.0	Inclusão de codificação, sumário e ajuste de template	4 de jul. de 2024	Sabrina C. de Frei...
2.1	Ajuste de Formatação e Inclusão do canal de denúncias	23 de mai. de 2025	Miguel Scandolara
2.2.	Segunda revisão	23 de mai. de 2025	Guilherme Heusi
2.3	Inclusão de periodicidade do treinamento de anticorrupção	25 de ago. de 2025	Guilherme Heusi
2.4	Alterações realizadas conforme EC-1340	23 de dez. de 2025	Miguel Scandolara Guilherme Heusi

Setor: Jurídico

Classificação: (X) Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxees

1. OBJETIVO

A Política Anticorrupção do Grupo Nexxees busca definir as diretrizes, regras e padrões para as situações em que haja interação das empresas do Grupo Nexxees com a Administração Pública em geral, em especial nos casos de participação em processos licitatórios, buscando a manutenção de uma relação íntegra, transparente e em conformidade à lei.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política se aplica a todos os administradores (Presidência, Diretorias, Gestores, Conselho Administrativo), sócios e colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, relativamente a todas as empresas que compõem o Grupo Nexxees, em especial a Nnexxera Holding Ltda., Nnexxera Tecnologia e Serviços S.A. Nnexxera Mercantil Serviços, Nexpago Tecnologia e Serviços S.A., Nixfin Sociedade de Crédito S.A., Ianexx Tecnologia e Serviços S.A., Sens Tecnologia e Serviços S.A., N4 Serviços Ltda. e Unexx Serviços de Inteligência Ltda.

Os parceiros, fornecedores e prestadores de serviço do Grupo Nexxees deverão tomar ciência e observar todas as disposições contidas no presente documento.

3. VIGÊNCIA

Esta política deverá ser revisada pela Administração da Companhia anualmente ou em prazo inferior, caso haja necessidade ou na hipótese de alteração da legislação aplicável. Após aprovada, esta Política será implementada imediatamente e divulgada de maneira ampla, sendo disponibilizada no website do Grupo Nexxees.

Setor: Jurídico

Classificação: (X) Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxees

4. CONCEITOS

4.1. Administração da Companhia

Definir-se-á como “Administração da Companhia” o órgão ou o conjunto de indivíduos revestidos dos poderes para administrar e gerir as empresas do Grupo Nexxees de acordo com os respectivos Estatutos Sociais, independentemente de sua nomenclatura e composição (ex: Presidência, Diretoria Executiva etc.). Toda vez que a presente Política impuser quaisquer responsabilidades e/ou obrigações à Administração da Companhia, entender-se-á como responsável e/ou obrigado o respectivo órgão ou indivíduos responsáveis pela administração e gestão das empresas que compõem o Grupo Nexxees (ex: Presidente, Sócios-Administradores, Diretores Executivos etc.).

4.2. Integrante

Considerar-se-á como “Integrante”, para os fins da presente Política, todos os membros da Administração da Companhia, diretores, gestores, membros de comitês internos, coordenadores, supervisores, empregados e estagiários do Grupo Nexxees.

4.3. Terceiro

Definir-se-á como “Terceiro” toda pessoa física ou jurídica que não pertencer aos quadros de nenhuma empresa pertencente ao Grupo Nexxees, incluindo aquelas contratadas para auxiliar no desempenho de atividades ou agir em seu nome, interesse ou benefício, tais como representantes, agentes, subcontratados, fornecedores, parceiros, consultores, prestadores de serviço, advogados entre outros.

Setor: Jurídico

Classificação: (X) Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxees

4.4. Poder Público

Definir-se-á como “Poder Público” todo e qualquer órgão, instituição, empresas controladas direta ou indiretamente por entidades públicas, agência reguladora, órgãos de segurança pública, órgãos do Poder Executivo e Legislativo, incluso, porém não limitado a, Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Assembleias Estaduais e Federais, Governos Estadual e Federal, Ministérios, Secretarias Municipais e Estaduais, Corregedorias, Forças Armadas ou qualquer outro órgão ou entidade ligada, de qualquer modo, à Administração Pública em geral. Também fazem parte deste conceito os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como as delegações, representações, órgãos, entidades e empresas ligadas a Estados estrangeiros ou a organismos internacionais.

4.5. Agente Público

Considerar-se-á como “Agente Público” todo e qualquer funcionário público brasileiro ou estrangeiro, eleito, indicado ou concursado, de qualquer ente do Poder Público, conforme definido acima, assim como quaisquer candidatos políticos, dirigentes de partidos políticos, funcionários de empresas controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como qualquer representante de tais pessoas, podendo incluir seus familiares.

5. PRINCÍPIOS E VALORES

O Grupo Nexxes apoia o diálogo aberto e construtivo que possa promover melhorias no âmbito governamental. Todo e qualquer relacionamento com instituições do Poder Público deve observar as normas legais e respeitar as prescrições éticas e morais, buscando sempre a manutenção de uma relação transparente, justa e profissional.

Setor: Jurídico

Classificação: (X) Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxes

Por isso, no relacionamento com o Poder Público, o Grupo Nexxees zela pela observância dos seguintes princípios:

- **Ética:** garantia de uma atuação transparente, imparcial, respeitosa, correta e honesta com todas as instituições do Poder Público;
- **Anticorrupção:** garantia de que sua atuação será sempre pautada pelos mais altos padrões de conduta, sendo expressamente vedada a prática de qualquer ato de corrupção;
- **Antifraude:** zelo pela integridade dos negócios, adotando mecanismos de prevenção à prática de fraudes contra clientes, parceiros, colaboradores, bem como contra a Administração Pública;
- **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo:** observância de todas as diretrizes legais e internacionais no que concerne às medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

6. DIRETRIZES

O Grupo Nexxees veda e não tolerará quaisquer atos de corrupção no seu relacionamento com o Poder Público, inclusive através de Terceiros.

São considerados comportamentos proibidos, passíveis de punição interna e comunicação às autoridades competentes:

- Oferecer, prometer ou dar vantagem indevida a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado;
- Patrocinar ou custear, ou de qualquer modo influir, a prática de atos lesivos ao Poder Público;
- Contribuir para a dissimulação da identidade do beneficiário final de qualquer ato ilícito praticado em detrimento do Poder Público;

Setor: Jurídico

Classificação: (X) Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxees

- Manipular, fraudar ou, de qualquer modo, frustrar qualquer processo licitatório ou contratos celebrados com o Poder Público;
- Embaraçar ou impedir qualquer atividade de investigação ou fiscalização empreendida pelo Poder Público

Nos casos de contato com o Poder Público ou com Agente Público, pessoal ou remoto (telefone, mensagem de texto, aplicativos de conversas, e-mails etc.), os Integrantes e Terceiros deverão dialogar e elaborar mensagens de forma clara, simples e objetiva, de modo a reduzir qualquer margem para interpretações obscuras, sendo aconselhável a formalização do conteúdo dos contatos mantidos, em qualquer meio disponível, sempre que possível.

Toda e qualquer reunião com o Poder Público ou com Agente Público deverá ser realizada com a presença obrigatória de dois ou mais Integrantes ou Terceiros, ou de ambos, a depender do caso, mas nunca com um único Integrante ou Terceiro, devendo ser observados os padrões éticos e de transparência, sendo aconselhável a formalização dos assuntos discutidos, em qualquer médio disponível, sempre que possível. As reuniões mencionadas na presente disposição devem ocorrer, sempre que possível, nas dependências oficiais do próprio Poder Público ou nas sedes ou filiais das empresas que compõem o Grupo Nexxees.

A obrigatoriedade disposta acima é dispensada quando a interação com o Poder Público ou Agente Público vislumbrar a prática de atividades rotineiras e burocráticas, sempre que necessárias ao desenvolvimento do negócio celebrado com o Grupo Nexxees (e.g. protocolo, assinatura e retirada de documentos, instalação e manutenção de equipamentos etc.).

Toda e qualquer proposta comercial do Grupo Nexxees destinada ao Poder Público será elaborada de modo claro, transparente e objetivo, com destaque para as características técnicas dos produtos. Da mesma forma, os contratos celebrados com o Poder Público serão elaborados com zelo para com as mesmas diretrizes.

Setor: Jurídico

Classificação: Pública Interna Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxees

O Grupo Nexxes não contrata ou faz negócios de maneira isolada com Agentes Públicos, mantendo, para tanto, rigoroso controle acerca de possíveis relações, incluindo de parentesco, de Integrantes e Terceiros com Agentes Públicos, cuja existência será analisada pela Administração da empresa, que avaliará e recomendará as medidas necessárias para dirimir e evitar eventuais conflitos de interesse e riscos ao Grupo Nexxes no relacionamento com o Poder Público.

Os Integrantes devem assegurar o cumprimento das disposições da presente política pelos Terceiros que atuem como intermediários em atos perante o Poder Público, em nome, no interesse ou em benefício do Grupo Nexxes, sem prejuízo das demais disposições legais vigentes.

O Grupo Nexxes somente se relacionará com Terceiros que adotem práticas éticas e de integridade, observem estritamente a legislação no desenvolvimento de suas atividades, bem como que zelem pela integridade e confidencialidade dos dados e informações que tiverem acesso em razão das atividades exercidas para ou em conjunto com o Grupo Nexxes.

7. BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

7.1. Diretrizes para Envio de Brindes e Presentes

O envio de brindes ou presentes pelo Grupo Nexxes deverá observar, obrigatoriamente, os princípios de ética, integridade, imparcialidade e transparência, sendo permitido exclusivamente em ações institucionais, promocionais, eventos corporativos ou datas comemorativas.

Setor: Jurídico

Classificação: (X) Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxes

Somente poderão ser enviados brindes ou presentes sem valor comercial relevante ou distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação institucional. A distribuição deverá ocorrer de forma imposta, sendo vedada a destinação específica a qualquer órgão, autoridade ou pessoa física, salvo quando expressamente permitido por esta política.

O envio de brindes ou presentes a Agentes Públicos deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- Observância das regras do Código de Ética e Conduta ao qual o Agente Público esteja sujeito;
- Limite máximo de valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por item;
- Vedaçāo absoluta a qualquer tipo de pagamento ou vantagem em espécie.

Antes de qualquer envio, o colaborador deverá:

- Obter a aprovação prévia do gestor ou diretor da área responsável;
- Submeter a solicitação à validação do setor de Governança & Processos do Grupo Nexxees.

Terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício do Grupo Nexxees somente poderão realizar o envio de brindes ou presentes a Agentes Públicos mediante autorização expressa do Comitê de Compliance do Grupo Nexxees.

É expressamente vedado o envio de qualquer brinde ou presente que represente vantagem indevida, incluindo, mas não se limitando a:

- Serviços, favores, descontos, empréstimos, prêmios, melhorias ou upgrades em bens ou serviços, fora dos termos contratuais;

Setor: Jurídico

Classificação: Pública Interna Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxees

- Qualquer forma de entretenimento, tais como transporte, viagens, hospedagem, refeições, festas, shows ou eventos de qualquer natureza.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, independentemente do valor:

- Pagamentos em dinheiro ou equivalentes;
- Oferecimento de brindes, presentes ou entretenimento a familiares, parentes ou terceiros relacionados a Agentes Públicos;
- Oferecimento de brindes ou presentes sem justificativa comercial, institucional ou promocional, ou em desacordo com os limites definidos no Programa de Integridade do Grupo Nexxes e na legislação vigente.

7.2. Diretrizes para Recebimento de Brindes e Presentes

O recebimento de brindes ou presentes por colaboradores do Grupo Nexxes deve ser pautado pelos princípios da ética, integridade e conformidade com a legislação vigente e com o Programa de Integridade da Companhia.

Somente será admitido o recebimento de brindes ou presentes sem valor comercial relevante, oferecidos de forma impessoal, em ações institucionais, promocionais, eventos corporativos ou datas comemorativas, desde que não gerem qualquer expectativa de contrapartida ou influência indevida.

É vedado ao colaborador aceitar brindes ou presentes que:

- Ultrapassem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por item;
- Possam ser caracterizados como vantagem indevida;
- Estejam vinculados a decisões comerciais, contratuais ou operacionais;
- Sejam oferecidos em dinheiro ou equivalentes;

Setor: Jurídico

Classificação: (X) Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxes

- Envolvam serviços, favores, descontos, empréstimos, prêmios, melhorias ou upgrades fora dos termos contratuais;
- Incluam entretenimento como viagens, hospedagem, refeições, festas, shows ou eventos.

Também não será permitido, em qualquer hipótese:

- O recebimento de brindes, presentes ou entretenimento destinados a influenciar decisões;
- O recebimento de itens oferecidos a familiares, parentes ou terceiros vinculados ao colaborador;
- O recebimento de brindes ou presentes sem justificativa institucional ou em desacordo com os limites estabelecidos pelo Programa de Integridade do Grupo Nexxes e pela legislação aplicável.

Todo recebimento de brinde ou presente deverá ser informado e submetido à avaliação do setor de Governança & Processos, que deliberará sobre a aceitação, devolução ou destinação adequada do item, conforme as diretrizes internas.

7.3. Processo de Envio ou Recebimento de Brindes e/ou Presentes

O colaborador que receber ou pretender enviar um brinde e/ou presente, deverá seguir o processo abaixo:

- I. **Abertura da Demanda:** Abrir uma demanda no Jira (EC -> “Brindes e Presentes”) informando qual o brinde e/ou presente, qual seu valor monetário e se foi recebido ou será enviado, e o motivo do envio/recebimento.
- II. **Validação da Gestão (Apenas P/ Envio):** O Gestor ou Diretor do solicitante deverá aprovar via comentário na demanda.

Setor: Jurídico

Classificação: () Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxes

- III. **Análise:** O setor de Governança & Processos realizará a validação do brinde e/ou presente, verificando a aderência às diretrizes estabelecidas nesta política.;
- IV. **Deliberação:** Após a análise, o setor de Governança & Processos poderá definir uma das seguintes ações:
- A. Recebimento de Brinde e/ou Presente:
 - 1. Devolução do Brinde (responsabilidade do colaborador receptor);
 - 2. Permanência com o Brinde;
 - 3. Sorteio Entre o Setor (a ser realizado por Gente & Gestão);
 - 4. Sorteio para Empresa (a ser realizado por Gente & Gestão).
 - B. Envio de Brinde:
 - 1. Liberação para Envio;
 - 2. Não Liberação para Envio.

A adoção deste processo estruturado assegura o controle adequado dos brindes e/ou presentes recebidos ou enviados, fortalecendo a conformidade com as diretrizes de compliance e garantindo rastreabilidade, controles e indicadores auditáveis.

8. DOAÇÕES

Não são permitidas doações ou contribuições de qualquer natureza, ainda que para fins de filantropia ou caridade, a entidades ligadas a Agentes Públicos.

O Grupo Nexxes não realiza, e proíbe que se realize em seu nome, interesse ou benefício, qualquer doação a partidos políticos, candidatos ou campanhas eleitorais.

Setor: Jurídico

Classificação: () Pública () Interna () Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxes

9. COMUNICAÇÃO E SANÇÕES APLICÁVEIS

Toda e qualquer denúncia deverá ser realizada diretamente no [Canal de Denúncias](#) (qualquer stakeholder) do Grupo Nexxees.

Assim que tomar conhecimento de qualquer violação ou suspeita que ainda esteja em andamento, a Administração da Companhia tomará as medidas necessárias para a pronta e imediata interrupção das irregularidades ou infrações detectadas.

As violações às disposições do Código de Ética e demais Políticas do Programa de Integridade do Grupo Nexxees ensejarão nas sanções e medidas corretivas cabíveis, de acordo com a natureza da infração e da respectiva legislação aplicável (ex. trabalhista, cível, criminal, anticorrupção etc.), sem prejuízo de outras previstas nos demais instrumentos normativos de natureza regulatória.

Independentemente da natureza da suposta violação ou suspeita relatada, ou do método utilizado para encaminhamento da denúncia, o Grupo Nexxees não admitirá nenhum tipo de retaliação contra qualquer Integrante ou Terceiro que, de boa-fé, tenha informado sobre supostas irregularidades contrárias à lei, à regulamentação e/ou ao Código de Conduta e demais Políticas do Programa de Integridade do Grupo Nexxees, não importando o resultado da investigação relacionada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Grupo Nexxees se reserva ao direito de fiscalizar o cumprimento da presente Política e de exigir de seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros as medidas corretivas necessárias, sob pena de rescisão dos contratos em vigor e de exclusão dos futuros processos de contratação.

Setor: Jurídico
Classificação: (X) Pública () Interna () Confidencial
Restrito para: Grupo Nexxees

As disposições desta Política de Relacionamento com o Poder Público não revogam as demais diretrizes do programa de integridade do Grupo Nexxees.

A presente Política será disponibilizada a todos os sócios, administradores, diretores, colaboradores e parceiros do Grupo Nexxees e de seus fornecedores e prestadores de serviço, garantindo, assim, sua ampla divulgação às partes interessadas, as quais serão submetidas a treinamentos periódicos sobre as regras e procedimentos ora prescritos. Referido treinamento é anual, conduzido entre agosto e dezembro de cada ano, com duração de uma hora.

Setor: Jurídico

Classificação: Pública Interna Confidencial

Restrito para: Grupo Nexxees
